

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....	5

ATOS DO PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1215/2021 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **VALDENIR DA SILVA BLONDET**, matrícula **18776**, do Cargo Comissionado de **Responsável de Merenda Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1216/2021 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RONALDO SOARES DE AZEVEDO**, matrícula **18772**, do Cargo Comissionado de **Responsável de Merenda Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1217/2021 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **18763**, do Cargo Comissionado de **Responsável de Merenda Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1695 de 16 de setembro, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$52.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	52.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	52.000,00
		Total da Unidade R\$	52.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	52.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$52.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$52.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	52.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	52.000,00
		Total da Unidade R\$	52.000,00
		Valor Total Anulado R\$	52.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro, 2021

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 1214/2021 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ALINE CARDOSO BRAGA**, matrícula **18847**, no Cargo Comissionado de **Responsável de Merenda Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 15.09.2021.

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e impressão :
Editora Jornal Hora H



BOS Boletim Oficial
do Município de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224
<https://seropedica.rj.gov.br/>

PORTARIA Nº 1218/2021 de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FLAVIO DA SILVA BEZERRA**, matrícula **18812**, do Cargo Comissionado de **Responsável de Merenda Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1219/2021 de 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUCIANO QUEIROZ PEREIRA**, matrícula **18780**, do Cargo Comissionado de **Responsável de Merenda Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1229/2021 de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA FEITOSA**, matrícula **17712**, do Cargo Comissionado de **Diretor de Manutenção e Conservação**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 31.08.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1230/2021 de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ROGERIO MOREIRA DA CRUZ**, matrícula **17720**, do Cargo Comissionado de **Gerente Regional de Serviços Públicos**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 31.08.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1231/2021 de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA FEITOSA**, matrícula **17712**, no Cargo Comissionado de **Gerente Regional de Serviços Públicos**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1232/2021 de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ROGERIO MOREIRA DA CRUZ**, matrícula **17720**, no Cargo Comissionado de **Diretor de Manutenção e Conservação**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1233/2021 de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **LAIO DE JESUS SAMPAIO**, matrícula **14215**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DOC I (educação física)**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 16.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1240/2021 de 23 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **ROSE MARY NUNES DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula **17763**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 31.08.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0469 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **JOSÉ PAULO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º **2660**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com seus efeitos retroativos a **16/09/2021** e com término em **14/12/2021**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º **07936/2016**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração

Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NAIARA DE SOUZA COSTA**, matrícula n.º. **14655**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **19/06/2021** à **17/08/2021**, conforme processo n.º. **2565/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0471 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **JENIFER PORTELA DE CARVALHO SOUZA**, matrícula n.º. **14756**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, retroagindo os seus efeitos a partir de **15/06/2021** à **13/08/2021**, conforme processo n.º. **3904/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Comissão Organizadora das Eleições que coordena os trabalhos conforme o Edital nº 001/2021 e a Resolução nº 006/2021, após o período de recursos conforme Art. 3º § 7 e § 8.

CONSIDERANDO Art. 3º § 9º A eleição dos membros titular e suplentes das entidades/instituições que se apresentaram aptas será realizada no dia 29 de setembro de 2021, no horário das 9:00h às 11:00h e será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica.

CONSIDERANDO a Comissão Organizadora das Eleições que Coordena os trabalhos conforme o Edital nº 001/2021 por razões de necessidade de horário e para evitar aglomerações, altera o horário das eleições do CMDCA. **Onde Lê – se 9:00h às 11:00h. Ler-se á: 11:00h às 12:00h**

RESOLVE:

- Lista definitiva das Entidades / Instituições representantes da sociedade civil **APTAS** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sua composição do biênio, conforme o Edital nº 001/2021 do CMDCA.

- **Casa de Repouso da Família;**
- **Casa de Repouso Ribeirinho;**
- **Centro de Reabilitação EFRAIM;**
- **Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Desafio Jovem Ebenézer Campo Lindo;**
- **Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém;**
- **Paróquia Santa Terezinha;**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 23 de setembro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Comissão Organizadora das Eleições que Coordena os trabalhos conforme o Edital nº 001/2021 e a Resolução nº 008/2021, após o período de recursos conforme Art. 3º §7 e § 8.

CONSIDERANDO Art. 3º § 9º A eleição dos membros titular e suplentes das entidades/ instituições que se apresentaram aptas será realizada no dia 29 de setembro de 2021, no horário das 9:00h às 11:00h e será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica.

CONSIDERANDO a Comissão Organizadora das Eleições que Coordena os trabalhos conforme o Edital nº 001/2021 por razões de necessidade de horário e para evitar aglomerações, **altera** o horário das eleições do CMAS. **Onde Lê – se 9:00h às 11:00h. Ler-se á: 9h:30min às 10H:40min.**

RESOLVE:

- Lista definitiva das Entidades / Instituições representantes da sociedade civil com **APTAS** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal de Assistência Social na sua composição do biênio conforme o Edital nº 001/2021 do CMAS.

- **Associação Beneficente do Clubinho dos Avós;**
- **Casa de Repouso da Família;**
- **Casa de Repouso Ribeirinho;**

- **Centro de Reabilitação EFRAIM;**
- **Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Desafio Jovem Ebenézer Campo Lindo;**
- **Instituto Cultura e Religiões Afro Brasileiras – ICRAB;**
- **Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém;**
- **Paróquia Santa Terezinha;**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 23 de Setembro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do CMAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO.

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, bem como os que estão em perfeito estado, no Cemitério Municipal "Santa Sofia", deste Município, para proceder à atualização de cadastro.

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal encontrarem-se há muitos e muitos anos em completo abandono, em ruína, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do "de cujos" e ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no cemitério Municipal Santa Sofia,

Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento Público, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipos de edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo
CEP 23898-000 – email: assistenciasocial@seropedica.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



NOTIFICAÇÃO:

- 1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Santa Sofia, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da presente publicação para que regularizem os locais, face as razões acima expostas.
- 2 – Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas hoje em abandono, o Município tomará as providências legais cabíveis.
- 3 – A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas consideradas em abandono e encaminhados os restos mortais encontrados para o serviço de incineração.
- 4 – A presente notificação visa à regularização das sepulturas com sua localização junto a Secretaria de Assistência Social.
- 5 – Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.
- 6 – Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público, anúncio no informativo de rádio, comunicação

Seropédica, 21 setembro de 2021.

Vandréa dos Santos Steffan
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos
Matrícula 17.478 - PMS

VANDREA DOS SANTOS STEFFAN
Secretária de Assistência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo
CEP 23898-000 – email: assistenciasocial@seropedica.rj.gov.br

#SEROPÉDICA CONTRA A COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**



 Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

 **SMCTE**
"Saúde, Educação e Trabalho"

O NOVO TEMPO É AGORA



USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

@prefeitura municipal seropedica

